

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO que entre si celebram, de um lado o **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE AZEITE E ÓLEOS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ 75.238.725/0001-11, e de outro lado o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE MARINGÁ**, CNPJ 76.709.898/000133.

01 - TERMO ADITIVO

O presente termo adita a convenção coletiva de trabalho firmada em maio de 2010, devidamente arquivada na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Paraná.

02 – TAXA NEGOCIAL

As empresas continuarão descontando mensalmente a **TAXA NEGOCIAL**, equivalente a **1,5% (um vírgula cinco por cento)** do salário normativo de efetivação, de todos os funcionários.

A multa por atraso de recolhimento da **TAXA NEGOCIAL** é de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, e se ultrapassar de 30 (trinta) dias o atraso, incidirá juros de 1% (um por cento) ao mês.

Fica estabelecido que a **TAXA NEGOCIAL** continuará sendo descontada normalmente, no valor vigente, durante todo o período que perdurar a negociação para a renovação da convenção coletiva de trabalho para o período seguinte.

As empresas enviarão ao sindicato profissional relação dos empregados que tiveram descontado a referida taxa.

A Taxa Negocial, respeitadas as disposições constitucionais sobre a matéria, especialmente o artigo 513, letra “E” da Consolidação das Leis do Trabalho e o artigo 8º da Constituição Federal, foi aprovada pelas Assembléias das Entidades Signatárias.

Fica assegurado ao trabalhador não sindicalizado, o direito de oposição do desconto da referida contribuição, até 20 dias após a data da assinatura desta Convenção Coletiva de Trabalho, devendo apresentar ao sindicato profissional, carta de oposição, escrita de próprio punho, individualizada e assinada pelo próprio trabalhador. Deverá ainda ser apresentada junto com a carta, cópia de sua CTPS para fins de identificação.

Curitiba, 20 de Agosto de 2010.

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE AZEITE E ÓLEOS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DO PARANÁ

Frederico José Busato Junior
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE MARINGÁ

Rivail Assunção da Silveira
Presidente